



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 350/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS AFIM DE CRIAR LEI DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE COM O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, PARA LEGALIZAR O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA, NAS COMUNIDADES DA MATA GRANDE, PONTE ALTA, SERRINHA E BOA VISTA.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 04 de outubro de 2021.

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas afim de criar Lei de Cooperação entre o Município de Campo Verde com o município de Chapada dos Guimarães, para legalizar o atendimento dos serviços de educação, saúde e infraestrutura, nas Comunidades da Mata Grande, Ponte Alta, Serrinha e Boa Vista.

Justifica – se em virtude da declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual 10.500/2017, essas comunidades passaram a pertencerem novamente ao município de Chapada dos Guimarães e em virtude desse fato as referidas comunidades temem a retirada dos serviços prestado pelo município de Campo Verde, e para que esses serviços permaneçam é necessária a criação dessa lei de cooperação. E para que não haja crime de responsabilidade e nem a suspensão dos serviços essenciais prestadas pelo nosso município.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.